



ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>16 / 12</u> /2024
Data: <u>16 / 12</u> /2024	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO () REPROVADO
Comissão de Constituição e Justiça Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social	

Assunto: Projeto de Lei Legislativo nº 019/2024

Autoria: Michele Cristina Carrasco Mauriz

RELATÓRIO

O Regimento Interno da Casa, reza a competência à Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social analisarem e emitirem seus pareceres, assim afim de dar celeridade ao processo resolvem entre si a emitir Parecer em Conjunto ao Projeto de Lei Legislativo nº 019/2024 que institui o troféu Mulher Diamante, no Município de Diamantino, sob o protocolo geral nº 817/2024, de 25 de novembro de 2024.

O Projeto veio acompanhado com Parecer Jurídico, Anexo de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

No que tange a juridicidade não se vislumbra qualquer óbice a matéria em questão, bem como se verifica que a mesma atende aos preceitos da boa técnica legislativa, respeitando a Lei Complementar Federal nº 095/1998.

Diante do exposto, somos de **Parecer Favorável** à discussão e votação em Plenário.

Sala das Comissões 16 de dezembro de 2024.

Ver. Adriano Soares Correa
Relator/Presidente – CCJ

Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz
Relator/Presidente - CESAS



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

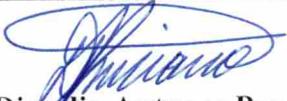
Parecer em Conjunto nº 08/2024 da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Assunto: Projeto de Lei Legislativo nº 018/2024

As Comissões aprovam o Relatório apresentado pelos Relatores/Presidentes, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto em epígrafe.

Sala das Comissões 16 de dezembro de 2024.

Membros da Comissão de Constituição e Justiça


Ver. Diocelcio Antunes Pruciano


Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz

Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social


Ver. Adriano Soares Correa


Ver. Diocelcio Antunes Pruciano